



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **03501-15-02220**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **25/03/2019**

Fabricante:

CNPJ:02.010.281/0001-99

FIBRACEM TELEINFORMATICA LTDA.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC-16487/18, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Cabo de Fibras Ópticas - III

Modelo - Nome Comercial (s):

COA-BLI A/B-MF-20-COG

Características técnicas básicas:

Cordão óptico monofibra formado por um elemento óptico BLI A/B com revestimento primário em acrilato e com revestimento secundário em material termoplástico, elemento de tração dielétrico e protegido por um revestimento externo em material polimérico retardante à chama, classe COG.

Fibra óptica utilizada nos ensaios: Modelo Monomodo BLI A/B, fabricante PRYSMIAN FIBRAS OTICAS BRASIL LTDA., Homologada sob o número 00458-10-03978.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/11/2015

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Secundino da Costa Lemos

Gerente de Certificação e Numeração - substituto



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **00379-04-02220**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **03/05/2004**

Fabricante:

CNPJ:02.010.281/0001-99

FIBRACEM TELEINFORMATICA LTDA.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 0079-A, emitido pelo **FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TELECOMUNICACOES- CPQD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Conector de Fibra Óptica - III

Modelo - Nome Comercial (s):

SC-APC-SM - (SC-APC-SM)

Características técnicas básicas:

Aplicação: em fibras monomodo.

Perda por inserção: Classe II.

Perda por retorno: Classe C.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

FRANCISCO CARLOS GIACOMINI SOARES
Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **01477-06-02220**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **29/07/2019**

Fabricante:

CNPJ:02.010.281/0001-99

FIBRACEM TELEINFORMATICA LTDA.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC-10528/14, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Conector de Fibra Óptica - III

Modelo - Nome Comercial (s):

SC-PC (SM) - (SC-PC (SM)) / SC-PC (MM) - (SC-PC (MM)) / SC-UPC (SM) - (SC-UPC/SM)

Características técnicas básicas:

Modelo	Classe de Perda por Inserção	Categoria de Perda por Retorno
SC-PC (SM)	III	C
SC-PC (MM)	III	A
SC-UPC (SM)	III	C

Conectores montados em cordão monofibra Monomodo ou Multimodo e adaptador.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 27/03/2019

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva

Gerente de Certificação e Numeração



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **02903-20-02220**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **07/05/2020**

Fabricante:

CNPJ:02.010.281/0001-99

FIBRACEM TELEINFORMATICA LTDA.

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC-18304/20, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

Conector de Fibra Óptica - III

Modelo - Nome Comercial (s):

SC-APC-SM - (CONECTOR AIRBOND)

Características técnicas básicas:

Modelo	Classe de Perda por Inserção	Categoria de Perda por Retorno
SC-APC-SM	II	D

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração